

Termo de Entrega Amigável Quitativa.



1. CREDOR:

AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. CNPJ nº 07.707.650/0001-10, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C 1º andar, São Paulo/SP, CEP 04752-901.

2. CLIENTE:

Nome **IURAN SOARES PEIXOTO**, nacionalidade brasileiro, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de identidade R.G. nº ou CPF/MF 006.634.777-78 com endereço **IGUACU, 7 - ITAOCAIA VALLEY ITA, CEP 24939-310** na cidade de **MARICÁ - RJ**, e-mail: _____ telefone (021) 98803-9896 .

3- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº:

4- DESCRIÇÃO DO BEM

Marca: YAMAHA	
Modelo: YBR 150 FACTOR ED	
Chassi: 9C6RG3160R0158857	Renavam: 1417176820
Placa: SSE9C92	Cor: AZUL

5. Ante a impossibilidade de adimplir a Cédula de Crédito Bancária (CCB) acima identificada, o **CLIENTE** apresenta o bem descrito e caracterizado no quadro acima deste instrumento, para vistoria do Credor, visando a efetivação da entrega desse, para venda em leilão ou outra forma julgada conveniente, visando a **QUITAÇÃO** do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário e das despesas de cobrança, não tendo quaisquer das partes nada a reclamar em tempo algum com referência ao mesmo, seja a que título for

Se da venda do bem for apurado **SALDO CREDOR**, o valor será revertido em favor do **CLIENTE**, por meio de transferência, dados bancários de titularidade do **CLIENTE** mencionados abaixo:

Nome: IURAN SOARES PEIXOTO	
CPF/CNPJ nº: 00663477778	
Banco: _____	Agência: _____
Conta corrente: _____	



6. O CLIENTE nomeia e constitui o CREDOR como seu mandatário para representá-lo perante o Departamento Estadual de Trânsito, Cartórios e os demais entes públicos ou privados necessários para providenciar a transferência da propriedade do veículo, inclusive a terceiros, podendo, para tanto, assinar o respectivo documento de venda, firmar, retirar ou juntar requerimentos e documentos, receber e dar quitação.

7. A partir da efetiva entrega do BEM todas as obrigações e despesas relacionadas ao BEM serão suportadas pelo CREDOR. Entretanto, serão de responsabilidade e devidas exclusivamente pelo CLIENTE todas as obrigações e despesas relacionadas ao BEM cujos fatos geradores tenham ocorrido em momento anterior à entrega, ainda que conhecidas, lançadas ou cobradas posteriormente a ela.

8. O CLIENTE se obriga a entregar a Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo Digital (ATPV- e) ao CREDOR no momento da entrega do bem.

9. Mediante a efetiva entrega do BEM, o CREDOR outorga quitação das obrigações assumidas pelo CLIENTE na mencionada Cédula de Crédito Bancário, ressalvado o disposto neste instrumento. O CLIENTE transmite ao CREDOR a posse e propriedade do BEM para nada mais reclamar em juízo ou fora dele renunciando a qualquer direito ou compensação posterior.

10. As dúvidas quanto à venda do veículo, suspensão da cobrança, SCR baixa de restritivos e baixa de parcelas serão esclarecidas no "Anexo I – Esclarecimentos e Perguntas Frequentes". Caso persistam dúvidas não contempladas no anexo, poderão ser esclarecidas por meio do telefone 4004 9090 se estiver em capitais e regiões metropolitanas; 0800 722 9090 caso esteja em outras localidades.

11. As partes optam pelo Foro da Comarca do local da entrega do BEM ou do domicílio do CLIENTE para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor que serão subscritas por duas testemunhas.

MARICÁ, 19 de Agosto de 2025

Credor



Cliente

14º NITERÓI

Testemunha

Testemunha

Nome:
RG:

Nome:
RG:

14º

14º Ofício de Niterói, Al. São Boaventura, 540 Lj 108

Tabellião: Leonardo Moncores Vieira
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE:
IURAN SOARES PEIXOTO.

Niterói - RJ, 20/08/2025

EMOL: 10,79 - FETJ 2,15 - FUNPERJ 0,53 - SELO 2,87
FUNPERJ 0,53 - FUNARPEN 0,64 - RESSAG 0,21
ISS 0,22 - TOTAL R\$17,94 (Pedido: 6798)

Em test. da verd
JULIANA DE O. MONTEIRO - ESC. SUBS
Consulte a validade do selo em
<https://www3.tijl.us.br/sitepublico>
Selo: EELB43638 XNF



090100 AA463900

Juliana de O. Monteiro
Substituta
Metr: 94/799



DETRAN - RJ

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
 01417176820

PLACA
 SSE9C92

ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO
 2024 | 2024



Val de este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO
 YAMAHA/YBR150 FACTOR ED

CAT

COR PREDOMINANTE | CHASSI
 AZUL | 9C6RG3160R0158857

NÚMERO CRV | CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
 244205199899 | 36188510054

NÚMERO ATPVe | DATA EMISSÃO DO CRV
 252311051176820 | 26/11/2024

HODÔMETRO
 0

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
 AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIME

CPF/CNPJ | E-MAIL
 07.707.650/0001-10 | NUCLEO.DE.LEILAO.SP@SA
 NTANDER.COM.BR

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA | UF
 SAO PAULO | SP

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
 RUA AMADOR BUENO 474 BL C 1 ANDA
 SANTO AMARO CEP: 04752-901

ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS SENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
 IURAN SOARES PEIXOTO

CPF/CNPJ | E-MAIL
 006.634.777-78 | RAFAELMADUREIRA@GMAIL
 .COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA | UF
 MARICA | RJ

Valor declarado na venda: R\$ 16.424,00

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL Niterói
 DATA DECLARADA DA VENDA 20/08/2025

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
 As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS



149 Ofício de Niterói, Al. São Boaventura, 540 L. 108
 Tabelião: Leonardo Mancores Vieira
 Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE:
 IURAN SOARES PEIXOTO.

 Niterói - RJ, 20/08/2025.
 EMOL: 10,79 - FETJ: 2,15 - FUNPERJ: 0,53 - SELO: 2,87
 FUNDPERJ: 0,53 - FUNARPEN: 0,64 - RESSAG: 0,21
 ISS: 0,22 - TOTAL R\$17,94 (Pessoa: 8798)
 Em test. da verid.
 JULIANA DE O. MONTEIRO - ESC. SUBS.
 Consulte a validade do selo em:
 https://www3.rj.jus.br/sitepublico
 Selo: EELB43637-01R

Juliana de Oliveira Monteiro
 Substituta
 Matr. 94/799